

- Outubro de 1986 e pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 18 de Outubro de 1986;
- b) As tarifas e as taxas em vigor para o concelho de Murça, aprovadas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 7 de Fevereiro de 1992 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 1992.

## Artigo 51.º

**Actualização das tarifas e taxas**

As tarifas e as taxas, constantes do anexo II, devidas pelos serviços prestados pela Câmara Municipal poderão ser actualizáveis anualmente.

## Artigo 52.º

**Entrada em vigor**

Este Regulamento entra em vigor logo após a sua publicação nos termos legais.

## ANEXO I

Para além do já estipulado no Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de Março (anexo XXVIII), deverão ser observados os seguintes limites para descarga de águas residuais industriais nos colectores municipais:

	Expressão dos resultados	VMA
Valor de <i>pH</i> .....	E. Sorênsen .....	6-9
Temperatura .....	Graus centígrados .....	30
CQO .....	Miligramas por litro .....	760
<i>CBO</i> <sub>5</sub> .....	Miligramas por litro .....	340
SST .....	Miligramas por litro .....	250
Óleos e gorduras .....	Miligramas por litro .....	40

## ANEXO II

Euros

- a) Taxa prevista no artigo 21.º:
- Custo dos ensaios e vistorias as redes interiores ..... 10

Nome	Categoria	Data de início	Escalação/índice	Prazo
Mário Jorge Calheiros de Sá .....	Técnico superior de arquivo de 2.ª classe ...	15-3-2004	1/400	12 meses.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

**Aviso n.º 8378/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público, de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo abaixo indicados, ao abrigo do disposto nas alíneas *f*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Data de início	Escalação/índice	Prazo
Ana Luísa Fernandes Dias Agostinho .....	Assistente de acção educativa .....	10-10-2005	1/199	12 meses.
Filipa Alexandra Gomes Seno da Silva .....	Assistente de acção educativa .....	10-10-2005	1/199	12 meses.
Sofia Alexandra da Silva Miranda Gaspar .....	Assistente de acção educativa .....	10-10-2005	1/199	12 meses.
Emília Maria Gomes Faria Camponês .....	Assistente de acção educativa de nível 1	24-10-2005	1/142	12 meses.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

**Aviso n.º 8379/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo abaixo indicado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Data de início	Escalação/índice	Prazo
Tânia Alexandra Martinho dos Santos Reis ...	Engenheira do território de 2.ª classe .....	25-10-2004	1/400	12M

2 de Novembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

- b) Taxa prevista no artigo 25.º:

Custo dos ramais de ligação (o ramal terá sempre um comprimento mínimo de 5 m):

Primeiro metro .....	50
Último metro .....	50
Restantes metros .....	10
Reposição de pavimento botuminoso, por metro ...	6
Reposição de pavimento em cubo ou calçada à portuguesa, por metro .....	4

- c) Taxa prevista no artigo 26.º:

Taxa de ligação da rede privativa à rede geral ..... 15

- d) Taxa prevista no artigo 29.º:

Taxa de conservação ..... 0,50  
Tarifa de saneamento:

$0,8 \times \text{consumo de água mensal} \times A$ , em que:

$A = \text{€} 0,30$  na freguesia de Murça;  
 $A = \text{€} 0,15$  nas restantes freguesias.

- e) Taxa prevista no artigo 31.º:

Serviço de limpa-fossas, por hora ..... 45

- f) Taxa prevista no artigo 35.º:

Taxa de ligação da rede privativa à rede geral ..... 45

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

**Aviso n.º 8377/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se pública de acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a rescisão do contrato a termo certo celebrado ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea *d*), do artigo 18.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho: